

Camara

Sessao ordinaria em 5 de Dezembro de 1908

Presidencia de Sr. Capitao Tenente Alvaro Moura  
Secretario Cunha Duarte

Nos cinco dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e oito, nesta cidade de Cabo Frio e Paes da Camara Municipal ao meio dia, elle presentes os Sr. Capitao Tenente Alvaro Moura da Silva M. P. M. Presidente, Crisostomo Soares Dias da Silva, vice-presidente, Jose da Costa effacido Junior, Francisco Soares Fundado, Manoel da Arreida e Quintanilha, Antonio Amastagio Arculino e Jacopo Francisco, foi aberta a sessao.

Quo ad de constituir sem participacao as deos outros Sr. Procuradores Cida, posta em discussao, sendo ella a proposta e em seguida assignada a acta da ultima sessao de 5 do mes proximo findo, e em acto seguinte, procede-se a leitura do seguinte =

Expediente

Officio-circular de 25 do mes proximo findo procedente da secretaria dos Accessos do Interior Justica em que o Sr. Jose Expedito Mantovani Junior communica ter reassumido naquella data a posicao de secretario daquelle cargo por não haber terminado a licença que lhe foi concedida pelo Corano. Integradada.

Officio de 25 do mes passado em que o Sr. Duarte Estrada secretario da commissao de Honras e Letras de Sobrepulos solicita um copiare em anexo a excepção de busto poeta fluminense Teodoro Barreda. Mandou-se attendêr.

Officio de 16 do mes findo em que o Sr. Jose Candido da Silva Brandão, juiz de Direito da Comarca, communicando que tendo-lhe sido ordenado pelo Orientador Jose Pamplona de Moraes, relator de processo de ressusculção nº 42 contra si, morado por fureira de Jacquin Augusto Cabral apertado para comparecer no Tribunal da Relação para ser interrogado, no dia 10 de dezembro proximo, passou a jurisdição de seu cargo ao Sr. substituto legal, Bacharel Joao de Paula Fran e Jun. Muneira de Churruama, reassumindo a jurisdição no dia treze de modo que se não interrompa e cumpria de seu cargo, nesse mes, por um fido - o de dorê. Integradada.

Officio da mesma data em que o Sr. Emilio de Miranda Rora Juiz Municipal desta cida, de communica que no dia treze do passado, reassumiu o exercicio da funcao de seu cargo, como Juiz de Direito da cida de mesmo prece por encomendos de saúde. Integradada.

Officio de 11 do mes ultimo em que o Sr. Antonio Jose da Costa Comarcas Loureiro, 1.º J. P. do Juiz Municipal desta cidade, communicando ter nessa data optado no exercicio das funcoes do cargo por encomendos de saúde do Sr. Secretario. Integradada.

Officio da commissao nomeada para fazer um navio ao Sercial Luiz Jose da Ferreira Ramos pedindo mais prezos para o mesmo fim e seu desodoratum. Mandou-se attendêr.

Officio do procurador da Camara datado de hoje acompanhado de balancete da receita e despesa do mes proximo findo apresentando aquella em 1.383\$576 reis e esta em 372\$963 reis, resultando um saldo de 1.010\$613 reis, conforme as folhas demonstrativas. A commissao de Fazenda.

Officio de hoje em que o promotor Josea do primeiro Districto traz ao conhecimento da Camara que um pontalhão do arquipal do Cabo e lugar denominado "Pia resta" se achava em estado de ruina e que se requer a sua reconstrução por estar arruinado. = Em tempo se attendêr.

Requerimento de Lino Heptonio de Oliveira Care pedindo para edificar, um terreno em aforamento e devoluto qua prestanga e lugar denominado "Serra dos Terros" que era de com. de Parana das Seres Santa Maria e J. do Prado Soares. A commissao de Terras.

Estando cogitado o expediente, entao se na  
Ordem do dia.  
Projeto

Vem a Mesa e lêda a seguinte proposta. - Proponemos que seja creado um tax (provisão) para  
na receita das firmas commerciaes e industriaes d'um de ter a municipalidade uma receita na  
antiquada, e sendo q'as são os seus contribuintes. A R. Tala das sessões da Camara  
Municipal de Cabo Frio, em 5 de Dezembro de 1901. Vereamos Pius. Macêdo Junior. Antonio  
Correia - Vaccaro Francisco. - Guimaraes. - Lopes Fundado. E considerado approvado.

E concedida a palavra ao Sr. Vereador Antonio Correllino, que lê a seguinte proposta. -  
" Proponho que o Sr. Presidente officie a commissão de obras para dar a obra neces-  
saria de d'anno entre a casa de Romão Correllino e Macêdo Junior, cu' a obra se' feita  
da melhor maneira que a commissão entender. " Tala das sessões da Camara Munici-  
pal, em 5 de Dezembro de 1901. Antonio Correllino. Entra em discussão e porq' n'um  
quem pedisse a palavra, e encerrada, e posto a votos e' approvado. O Sr. Presidente no-  
meia os Sr. Vereadores Guimaraes e Fundado, membros effectivos da commissão de obras e  
Vereamos Pius para substituir o outro Membro Macêdo Junior, interessado na questào.

O Sr. Presidente convoca a Camara a se occupar do assumpto de que faz parte a  
sua circular de 14 de mes passado convidando os Sr. Vereadores a dar melhor orien-  
tação e seguras bases para a actualisação dos impostos de industriaes e profissões e sobre o con-  
sumo de aguardente. A requereimento do Sr. Vereador Antonio Correllino e sus-  
tação para haver uma conferencia entre os Membros da casa em relação ao  
circulo de circular. A uma hora da tarde, e' recaborda a sessão occupando

o Sr. Vereador Antonio Correllino e apresenta o seguinte  
Projecto.

A Camara Municipal da cidade de Cabo Frio resolve crear a seguinte tabella  
para ser cobrada imposto sobre o consumo de aguardente. - Artigo 1.º Os negociantes  
de aguardente e seguinte imposto: Alvarim - carenta mil reis (40.000); J. Medjo - cinquenta mil  
reis (50.000); J. Minimo - vinte mil reis (20.000). - Artigo 2.º O abarcamento do impos-  
to de aguardente sera feito pela Junta Districtal na occasião de apresentar o balan-  
ço annual. - Artigo 3.º Quando os fiscaes apresentarem o orçamento de intus-  
tas e profissões, nelle se incluirão os que vendem aguardente. - Artigo 4.º Se a Junta  
Districtal deixar de apresentar no orçamento os nomes dos vendedores de aguardente,  
sera este imposto creado pela commissão de Fazenda. - Artigo 5.º Não ha direito  
a reclamação de especie alguma sem haver o previo pagamento. - Artigo 6.º Dere-  
gaõ-se as disposições oppo. Contrario. - Tala das sessões da Camara Municipal  
da cidade de Cabo Frio, em 5 de Dezembro de 1901. Antonio Correllino.

Entra em discussão e depois de algumas explicações entre os Sr. Vereadores, e encer-  
rada, e posto a votos e' unanimemente approvado e segue para a Assembleia Muni-  
cipal para decidir definitivamente. A respeito attinente ao imposto de intus-  
tas e profissões fica sendo dependente de estudos.  
Vereamos de commissão.

1.º Aforamentos. E concedida a palavra ao Sr. Mar. de S. em que se apresenta o parecer.  
No aforamento de aforamentos a quem se presente o requereimento de aforamento, e  
pedindo um terreno no circulo de Cabo Frio onde o possionario ja tem uma casa edificada, e  
de pagar o que seja officado edital por terra gratis, e f'ndos elles sem que appareça certos  
f'ndos, e se se concedido o aforamento pedido. Tala das sessões da Camara Mu-  
nicipal de Cabo Frio em 5 de Dezembro de 1901. - Macêdo Junior. Francisco Lopes  
Fundado. E posto em discussão e por não haver quem pida nella, e encerrada, e posto  
a parecer a votos, e approvado.

2.º Fazenda. E concedida a palavra ao Sr. Vereador Vaccaro Francisco para  
se a ter os pareceres que se seguem

A commissão de Fazenda examinando as contas do cemitério de Campo Negro, relativas aos meses de Agosto e Setembro do corrente anno e achando-as conformes, e de parecer que sejam approvadas e archivadas. Cabo Frio, 21 de Outubro de 1901. Jacopo Francisconi. - Vicesimmo Pires.

E' approvado sem discussão.

3.ª Fazenda. - A commissão de Fazenda acoum fez entrega e requerimento de Manuel José da Silva e Marques pedindo uma analisação pelo tempo que exerceu internamente o cargo de procurador e de parecer que se lhe seja pago de acordo com os vencimentos de procurador effectivo neste e de tão sem exercicio facultado cargo que lhe foi confiado. Cabo Frio, 21 de Outubro de 1901. Jacopo Francisconi. - Vicesimmo Pires. - Foi approvado sem discussão e mandou-se fazer a contagem do tempo.

4.ª Fazenda. - A commissão de Fazenda examinando o balancete da receita e despesa desta Camara apresentado pelo procurador o Sr. Vicente Antonio e Mendes Junior, relativo de 21 a 31 do presente do corrente anno, sendo a receita de reis 624\$140 e a despesa de reis 112\$580, ficando um saldo a favor do cofre de reis 511\$560, e de parecer que seja approvado e archivado sem discussão, dando-se por suspenso o Sr. Vereador Antonio e Mendes Junior por ser um dos de recusação e mandou-se fazer o balancete a sua procedencia.

5.ª Fazenda. - Sendo entregue a esta commissão de Fazenda as contas do cemitério do bairro relativas aos meses de Agosto e Setembro e achando-se ellas conformes, e de parecer que sejam approvadas e archivadas. Cabo Frio, 21 de Outubro de 1901. Jacopo Francisconi. - Vicesimmo Pires. - E' approvado sem discussão.

6.ª Fazenda. - A commissão de Fazenda examinando o balancete da receita e despesa desta Camara apresentado pelo procurador o Sr. Vicente Antonio e Mendes Junior e relativo aos meses de Setembro do corrente anno, sommando a receita em 1:193\$345 e a despesa em 1:102\$930, ficando um saldo a favor do cofre de reis 166\$409, achando-se que tudo se acha na devida forma, e de parecer que sejam approvadas e leve a sua procedencia donde proveio. Cabo Frio, 21 de Outubro de 1901. Jacopo Francisconi. - Vicesimmo Pires. - E' approvado sem discussão, dando-se de suspenso o Sr. Vereador Antonio e Mendes Junior pela razão já acima ditavina parecer no 4.ª.

7.ª Fazenda. - Esta commissão examinando o requerimento do Sr. Macêdo Junior onde diz que em 2 de Agosto do corrente anno fôr feita para a illuminação publica desta cidade cinco curvas de fôraseres como prova com o estabelecimento numero 24, succedendo que, por erro do seu guarda-livros, em lugar de debitar por 57\$500 que era o seu valor, las debitou por 37\$500 havendo desse modo uma differença contra o fôrecedor requerente de vinte mil reis; sendo, pois, essa reclamação justa e palpavel, e de parecer que seja pago da differença. Cabo Frio, 21 de Outubro de 1901. Jacopo Francisconi. - Vicesimmo Pires. - E' approvado, abstando-se de votar o Sr. Vereador Macêdo Junior por ser interessado na questão.

E porque nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão; de que pará constar, eu, Obediente da Cunha Duarte, lavrei a presente acta em que assigna os presentes.

Declaro em tempo que, na proposta sobre o becco do Sr. Romão Pereira nesta cidade o Sr. Vereador Macêdo Junior se dêo por suspenso, e não por ser interessado na questão como foi declarado. Eu, Obediente da Cunha Duarte, faço a presente declaração.

Antonio Amantuis Macielino  
Jela da Cunha Duarte  
Jacopo Francisconi